

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRÃO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1721 / 2024

CONSIDERANDO:

//SUPERAVIT FINANCEIRO // DECRETO 3320, DATA: 02/01/2025 // CONFORME LEI ORÇAMENTO: 1721 // DATA 20/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS		
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	Atenção Básica		
10.301.1002.4055	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>325 Material de Consumo</b>		<b>10.580.70</b>
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.780.00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.800.70
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>327 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>92.625.00</b>
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	92.625.00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit		
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>340 Material de Consumo</b>		<b>13.011.00</b>
	2.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	13.011.00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 116.216.70</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$  
116.216.70

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRÃO VERMELHO, 3 DE FEVEREIRO DE 2025

WELDER MARCELO PEREIRA

CPF: 080.479.166-02

PREFEITO MUNICIPAL